



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 03 de fevereiro de 2021.

**Ofício CMC N° 037/2021**

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

**REF. Devolução (FAZ)**

Excelentíssimo Prefeito,

Em atenção ao **OF. GAPRE N° 050/2021**, protocolado nesta Casa Legislativa sob o n° 041, de 02 de fevereiro de 2021, procedemos à **devolução das Mensagens de autoria do Poder Executivo Municipal, que seguem:**

- N° 011/2018 apensado ao Projeto de Lei N° 016/2018 – Disciplina a organização e o funcionamento das Feiras Livres de produtos oriundos de base familiar e/ou artesanal em logradouros públicos, revoga a Lei n° 5.719, de 20 de abril de 2011 e dá outras providências.
- N° 020/2020 apensado ao Projeto de Lei Complementar n° 004/2020 – Altera a redação do art. 19 da Lei 2.805/1977; alteração e redação do art. 16 e revoga os arts. 19 e 19-A da Lei Complementar 12/1994;
- N° 089/2020 – apensado ao Projeto de Lei n° 096/2020 – Dispõe sobre a revogação da Lei n° 6.696, de 17 de junho de 2020;
- N° 107/2020 apensado ao Projeto de Lei 112/2020 – Aprova a revisão da Planta Genérica de Valores e Imobiliários e da tabela de preços de construção e dá outras providências.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Exmo. Sr.  
**João Guerino Balestrassi**  
Prefeito Municipal de Colatina  
Nesta

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025  
E-mail: [secretaria@camaracolatina.es.gov.br](mailto:secretaria@camaracolatina.es.gov.br)

PABX/FAX.: (27) 3722.3444



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310033003100300034003A00540052004100